

Aos quinze dias do mês de Abril de
mil novecentos e sessenta e três, às dez
e seis horas e trinta minutos, reuniram-se o
tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr.
Oriberto Junior, presentes os Exmos. Srs. De-
ambargados Lurtado e Andrade, Ferreira
de Almeida, des. Barreira de Almeida, Des.
Silveira, Vale Faria e Manoel Wernick,
Deixou de comparecer, por motivo justifica-
do, o Exmo. Sr. Dr. José Bento Fagundes,
Procurador Regional Eleitoral Filial.
Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Julgamentos. Opções
relatadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Lurtado
de Mendonça. Consulta nº 49/63 de
Sítio São João Consultante Prefeito Municipal
Opção Januário Carbaguinho. Processos
relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Barreira de
Almeida. Conselho Municipal nº 99/63 -
Pegmonte. PSD. Pedido de auditoria
municipal de Capim Branco e outros.
Nominalemente deferiram, sem exclusão,
os registros dos Conselhos Municipais de Itahai-
acu, Joaquim Leite, Lagoa Famosa, Medeiros
Leandro Ferreira, Pedro Araújo e Carneiras
também por unanimidade de votos

deferiram o registro do bônus de campanha e
Pedro da Indaiá com exclusão os membros não
qualificados no form da Resolução 202, encerrando,
no entanto, o prazo de 10 dias para a complementa-
ção dos dados necessários ao registro. Bateu o voto
do Sr. Tenente de Guerra e de Samuel Veneska in-
deferiram o pedido de registro do bônus Municipal
de Capim Branco - Protocolo 3957/63 TSE
responde consulta - Mandaram encaminhar ao
Jury Eleitoral de Pombal e ao registro do
Tribunal Superior Eleitoral e sua consulta, bancada
nº 44/63 a Indaiá. Bancada do Jury
Eleitoral responderam que o prazo de transfe-
rência é de 60 dias, no termo de art. 15, §3
littera b da Resolução 5235 do TSE, observando-se
também a resolução 197/61 do Tribunal. Processos rela-
cionados pelo Exmo. Sr. Dr. Brasil Filho. Representa-
ções nº 2/63 a Matern Representante Wires, T.
de São Paulo. - Representada: Junta Apuradora
Mandaram arquivar. Processos relacionados pelo Exmo.
Sr. Dr. Valde Fereira. Bancada nº 50/63 a bancada
do Juri. Bancada: Delegação de PR que foram
embargados Processos relacionados pelo Exmo. Sr. Dr. Samuel
Veneska. Bancada 43/63 a São João de Brito. Bancada
do Jury Eleitoral responderam no termo de parecer do Tri-
bunal Eleitoral, com seu publicado e anexado, por co-
pia, ao Jury eleitoral. Autuação Municipal nº 21/
63 - Representante PSD. Pedido de dubiação municipal
de Lourenço e a autora deferiram toda o registro
excluindo-se o registro do bônus. Autuação de Guipiares
o nome do membro autuado é o mesmo Pedro da Indaiá
foi anexado a sessão. Sr. José Antônio. Sem efeito, la-
vrou a seguinte ata:
por Pedro da Indaiá